PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

04

PROJETO DE LEI Nº 17 /2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para construção de capela mortuária no Distrito de Nossa Senha das Graças.

Art. 2º. O valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163.033 - 44905100000 – obras e instalações - Ficha nº 238 , oriundo de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 17/02/2020